



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12215 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 403/2025

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 12/09/2025

1. PROJETO

Fortalecimento da Estratégia de Promoção da Cultura Brasileira, da Educação e da Língua Portuguesa no exterior.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Memória histórica da atuação da diplomacia cultural brasileira recuperada e consolidada.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.1 - 1.1.1 Realizar estudo histórico e iconográfico sobre a história da diplomacia cultural brasileira, a partir de levantamento bibliográfico e iconográfico do IGR e das unidades que o antecederam na estrutura institucional do Ministério das Relações Exteriores, incluindo fontes e acervos nos territórios nacional e internacional.

3. JUSTIFICATIVA

A Organização dos Estados Ibero-americanos (OEI), enquanto organismo internacional de caráter intergovernamental, tem entre seus objetivos fundamentais, definidos em seu Estatuto, cooperar com os Estados Membros para a promoção de atividades que elevem os níveis educativos, científicos, tecnológicos e culturais. Esse mandato é operacionalizado por meio do fomento ao intercâmbio e da divulgação das experiências e resultados alcançados por cada nação, criando um ecossistema de cooperação única. Este marco institucional é balizado pela Carta Cultural Ibero-americana, aprovada em 2006, que consolida a cultura como um instrumento poderoso de dignificação dos cidadãos e de diálogo entre os povos, fornecendo o arcabouço ideal para iniciativas que visam ao fortalecimento da diplomacia cultural.

No Brasil, o Instituto Guimarães Rosa (IGR) emerge como a unidade estratégica do Ministério das Relações Exteriores responsável por executar essa agenda, sucedendo o antigo Departamento Cultural e Educacional (DCED). Sua missão central é promover a difusão e o fortalecimento da cultura brasileira no exterior, fomentar o intercâmbio educacional e linguístico e consolidar a imagem do país no cenário global. Neste contexto, a economia criativa assume papel de destaque, representando não apenas um vetor de expressão cultural, mas também um setor econômico de peso, cuja internacionalização contribui diretamente para a política externa brasileira, funcionando como uma ferramenta indispensável de diplomacia.

Para potencializar sua atuação e aprimorar suas estratégias, torna-se imperativo que o IGR resgate e consolide sua memória institucional e histórica, compreendendo suas origens, trajetória e contribuições em fóruns multilaterais. A complexidade deste levantamento que exige a identificação, organização e análise crítica de um

vasto acervo bibliográfico, iconográfico e documental, disperso em território nacional e internacional demanda expertise especializada em pesquisa histórica e conhecimento aprofundado em diplomacia cultural.

Dada a natureza técnica e a profundidade analítica requerida, a atuação de um consultor especialista externo é fundamental para garantir o rigor metodológico, a abrangência da investigação e a sistematização qualificada do conhecimento. Esta contratação não apenas subsidiará a estruturação de um repositório digital permanente, mas também fornecerá as bases estratégicas para futuras iniciativas, assegurando que a diplomacia cultural brasileira continue a evoluir de forma alinhada com os objetivos nacionais e os princípios de cooperação internacional.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Realizar amplo estudo histórico, institucional e estratégico da atuação do Brasil em fóruns multilaterais de cultura e educação, em consonância com as áreas de atuação do Instituto Guimarães Rosa (IGR), destacando acordos, tratados e convenções internacionais, mapeando tendências globais, contribuições da diplomacia brasileira e resultados para a política externa do país e a comunidade internacional e sistematizar o conhecimento acumulado visando a consolidação da memória histórica do país.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação ((CONSULTOR(A) ESPECIALISTA EM PESQUISA HISTÓRICA BRASILEIRA E LEVANTAMENTO DE DADOS □ ATUAÇÃO EM FÓRUNS MULTILATERAIS DE CULTURA E EDUCAÇÃO))

1. Fornecer subsídios para facilitar o alcance dos objetivos, por meio das seguintes ações

a)Em conjunto com os gestores e a equipe do projeto, estabelecer metodologias e parâmetros - qualitativos e quantitativos - para análise histórica, institucional e estratégica do Brasil em fóruns multilaterais de cultura e educação, no período entre 1945 e 2025, de forma a garantir uma abordagem coordenada da pesquisa e desenvolver uma visão abrangente e aprofundada de suas origens e desenvolvimento, com foco nas áreas de atuação do IGR.

b)Estabelecer, em conjunto com os gestores e a equipe do projeto, metodologia de coleta e organização das informações em temas estratégicos, bem como critérios de validação e cruzamento de informações, garantindo precisão nas análises.

c)Identificar e catalogar acordos, tratados, convenções e compromissos multilaterais assinados e/ou ratificados pelo Brasil, bem como outras fontes primárias e secundárias de pesquisa, como publicações acadêmicas, relatórios institucionais, documentos oficiais (governamentais, diplomáticos, discursos, relatórios de organismos multilaterais), livros, artigos acadêmicos, teses e notícias relacionadas à atuação do Brasil em fóruns multilaterais de cultura e patrimônio.

d)Realizar compilação e análise crítica das resoluções, comunicações diplomáticas, registros de participação e documentos decisórios, à luz dos acordos, tratados e convenções firmados pelo Brasil, investigando a atuação do Brasil em processos de negociação internacional e destacando principais temáticas, estratégias diplomáticas, parcerias e alianças concretizadas.

e)Avaliar como os acordos e demais instrumentos multilaterais foram incorporados, e/ou influenciaram, a atuação da diplomacia cultural brasileira.

f)Mapear a contribuição brasileira para a formação de agendas temáticas, produção de diretrizes e recomendações, e negociações multilaterais orientadas para a normalização de procedimentos em temáticas de cultura e patrimônio histórico-cultural, promoção da língua portuguesa e cooperação educacional.

g)Propor recomendações para qualificar a presença e influência do Brasil em fóruns multilaterais, contribuindo para o aprimoramento das ações do IGR.

h)Apresentar periodicamente o andamento das pesquisas e os resultados ao grupo de pesquisa e gestores do projeto, promovendo discussões sobre encaminhamentos, ajustes metodológicos e recomendações de próximos passos.

i)Sistematizar o conhecimento levantado em repositórios digitais compartilhados e relatórios, bem como em

apresentações e bases de dados, entregando resultados em formato digital, de forma a contribuir para a organização da memória da diplomacia cultural brasileira e a estruturar um repositório de pesquisa a ser mantido pelo Instituto Guimarães Rosa.

j) Definir estratégias para continuidade da pesquisa, identificando agendas emergentes e experiências inovadoras em diplomacia cultural, garantindo que os resultados sejam atualizados e expandidos no futuro.

2. Especificação Coletiva (Colaboração e Integração entre Equipe de Consultores)

-Considerando a amplitude temática e a trajetória histórica do projeto de pesquisa, destaca-se a importância da colaboração efetiva, do intercâmbio contínuo de informações e da comunicação ativa entre os consultores responsáveis por diferentes eixos de pesquisa, bem como com a coordenação do projeto.

-Cada consultor deverá, ao longo das atividades previstas, identificar e compartilhar com a equipe referências, dados e achados relevantes que possam contribuir para as demais frentes de pesquisa. Para viabilizar essa colaboração e integração, serão adotados repositórios digitais compartilhados, reuniões periódicas de alinhamento, canais de comunicação abertos e registro formal das colaborações, assegurando rastreabilidade e transparência no fluxo de informações.

-Essa prática visa evitar lacunas de análise, fortalecer a coerência metodológica, ampliar as possibilidades de interpretação conjunta, criando uma abordagem institucional articulada e de excelência na produção do conhecimento sobre a história da diplomacia cultural brasileira.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica ((CONSULTOR(A) ESPECIALISTA EM PESQUISA HISTÓRICA BRASILEIRA E LEVANTAMENTO DE DADOS □ ATUAÇÃO EM FÓRUNS MULTILATERAIS DE CULTURA E EDUCAÇÃO))

-Graduação em relações internacionais, história, ciências sociais, ciência política, comunicação, educação ou áreas correlatas em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

-Desejável Doutorado ou mestrado em relações internacionais, história, ciências sociais, ciência política, comunicação, educação ou áreas correlatas em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas ((CONSULTOR(A) ESPECIALISTA EM PESQUISA HISTÓRICA BRASILEIRA E LEVANTAMENTO DE DADOS □ ATUAÇÃO EM FÓRUNS MULTILATERAIS DE CULTURA E EDUCAÇÃO))

-Experiência em pesquisa histórica, levantamento de dados e produção técnico-científica.

-Experiência em elaboração e revisão de documentos técnico-científicos.

-Desejável publicação de artigos, publicações acadêmicas, trabalhos científicos, cartilhas e similares sobre política ou diplomacia em áreas relativas à atuação do IGR, em âmbito nacional ou internacional, em revistas, periódicos, livros e sites.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos ((CONSULTOR(A) ESPECIALISTA EM PESQUISA HISTÓRICA BRASILEIRA E LEVANTAMENTO DE DADOS □ ATUAÇÃO EM FÓRUNS MULTILATERAIS DE CULTURA E

EDUCAÇÃO))

Qtd. Parcelas: 7

ENQUADRAMENTO DESCRIÇÃO DA PARCELA		VALOR DA PARCELA PRAZO DE ENTREGA	
1.1.1	Plano de Trabalho, Cronograma e Linha do Tempo Inicial - Documento técnico contendo plano de trabalho, cronograma, e levantamento dos principais fóruns multilaterais de cultura e educação, destacando uma linha do tempo da atuação do Brasil nestes fóruns.	R\$ 11,312.00	30 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Metodologia e Levantamento de Fontes Documento metodológico detalhando a abordagem de pesquisa, métodos qualitativos e quantitativos e levantamento de acordos, tratados, convenções e compromissos multilaterais assinados e/ou ratificados pelo Brasil, bem como de fontes primárias e secundárias relevantes à atuação do Brasil em fóruns multilaterais de cultura.	R\$ 16,968.00	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Catálogo e Análise de Acordos Multilaterais e Fontes Relevantes - Documento técnico contendo catalogação e análise aprofundada dos acordos multilaterais internacionais, contrastando com documentos e relatos coletados sobre a atuação brasileira em fóruns multilaterais. Destacar eventos marcantes, estratégias diplomáticas, mudanças institucionais e contribuições do Brasil para a produção de diretrizes e recomendações, e normalização de procedimentos no contexto da diplomacia cultural.	R\$ 22,624.00	110 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Classificação Temática e Organização das Informações para Repositório Digital - Documento técnico contendo classificação temática e organização dos materiais analisados de acordo com áreas estratégicas da diplomacia cultural no contexto do multilateralismo (acordos, tratados e convenções internacionais relativos à cultura e educação), com ênfase em contribuições do Brasil para a produção de diretrizes, recomendações e normalização de procedimentos no contexto da diplomacia cultural, visando a estruturação do repositório digital.	R\$ 16,968.00	160 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Coletânea de Imagens e Documentos Históricos - Documento técnico contendo, ou indicando, coletânea ilustrada de imagens, registros históricos e documentos relevantes que retratem a trajetória do Brasil em fóruns multilaterais de cultura, indicando como esses foram utilizados para fins diplomáticos	R\$ 11,312.00	200 dias após a assinatura do contrato

1.1.1	Análise das Estratégias, Resultados e Contribuições da Diplomacia Cultural Brasileira em Fóruns Multilaterais - Documento técnico contendo análise crítica das estratégias, resultados e contribuições do Brasil no campo da diplomacia cultural multilateral, especialmente nos temas de cultura e patrimônio histórico-cultural, incluindo recomendações para qualificar a presença e influência do Brasil em fóruns multilaterais	R\$ 16,968.00	250 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Consolidação Final Relatório Analítico, Apresentações e Bases de Dados - Relatório final analítico, acompanhado de bases de dados e apresentações executivas, consolidando o acervo documental e as análises realizadas para subsidiar a memória institucional da atuação brasileira em fóruns multilaterais. O produto irá integrar o repositório digital do IGR, devendo apresentar direcionamentos para continuidade e atualização da pesquisa	R\$ 16,968.00	280 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 113.120,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

(CONSULTOR(A) ESPECIALISTA EM PESQUISA HISTÓRICA BRASILEIRA E LEVANTAMENTO DE DADOS □ ATUAÇÃO EM FÓRUNS MULTILATERAIS DE CULTURA E EDUCAÇÃO) Brasília, com disponibilidade de viagens.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 29/09/2026

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - ((CONSULTOR(A) ESPECIALISTA EM PESQUISA HISTÓRICA BRASILEIRA E LEVANTAMENTO DE DADOS □ ATUAÇÃO EM FÓRUNS MULTILATERAIS DE CULTURA E EDUCAÇÃO))

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

PROCESSO SELETIVO

-Os candidatos devem descrever de forma clara e objetiva suas experiências no currículo de forma a demonstrar explicitamente como suas experiências cumprem cada requisito obrigatório ou desejável

previsto neste Termo de Referência.

-Descrições genéricas ou incompletas poderão ensejar não pontuação, com possível eliminação do candidato.

-A realização do Processo Seletivo é feita por comissão de seleção instituída especificamente para este fim.

-A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Neste caso, as entrevistas poderão ser gravadas.

-A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.

-Caso o(a) candidato(a) não receba comunicação para entrevista, entenda-se que sua postulação não foi selecionada.

-Os candidatos entrevistados receberão um comunicado do resultado da seleção.

-Serão desconsiderados os currículos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Termo de Referência.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE DE CURRÍCULOS (PC)

-Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos, conforme pontuação especificada neste Termo de Referência.

-Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital.

-Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos, ressalvados os casos de empate.

SEGUNDA ETAPA - PONTUAÇÃO DE ENTREVISTAS (PE)

-A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do Termo de Referência.

-O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato:

-A pontuação total (PT) será igual a soma da pontuação curricular (PC) com a pontuação da entrevista (PE).

-Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: obtiver maior pontuação na fase de entrevistas tiver mais tempo de experiência profissional tiver maior idade.

AVALIAÇÃO CURRICULAR - PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40 PONTOS

Critério	Pontos
Graduação em relações internacionais, história, ciências sociais, ciência política, comunicação, educação ou áreas correlatas em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação	Critério obrigatório e não pontua
Mestrado em relações internacionais, história, ciências sociais, ciência política, comunicação, educação ou áreas correlatas em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação	10 pts.
Doutorado em relações internacionais, história, ciências sociais, ciência política, comunicação, educação ou áreas correlatas em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação	20 pts.
Publicação de artigos, publicações acadêmicas, trabalhos científicos, cartilhas e similares sobre diplomacia cultural, em âmbito nacional ou internacional, em revistas, periódicos, livros e sites	2 pts. por publicação (máx. de 20 pts.)

Atenção: Para efeito de pontuação da formação acadêmica, será considerado apenas um título, prevalecendo o de maior nível apresentado e devidamente comprovado pelo candidato.

AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA - PONTUAÇÃO MÁXIMA: 60 PONTOS

1. Apresenta conhecimento em pesquisa histórica, levantamento de dados e produção técnico-científica.

Não atende: 0
Evidência fraca: 10
Evidência suficiente: 20
Evidência forte: 30
Evidência excepcional: 40

2. Apresenta conhecimento em elaboração e revisão de documentos técnico-científicos

Não atende: 0
Evidência satisfatória: 10
Evidência forte: 20

TERCEIRA ETAPA: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

-A Pontuação Total (PT) será composta pela soma da pontuação da análise de currículo (PC) e da entrevista (PE), conforme fórmula:

-Pontuação Total (PT) = Pontuação curricular (PC) Pontuação de Entrevista (PE)

-O envio de documentos pessoais e comprobatórios será solicitado apenas aos(as) candidatos(as) aprovados(as) para formalização do contrato.

-A critério da comissão de seleção, poderão ser solicitados documentos complementares após a etapa de entrevistas.

O(a) candidato(a) pré-selecionado(a) será convocado(a) a apresentar à OEI documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação para comprovação de sua habilitação profissional. Caso não apresente estes documentos satisfatoriamente ou os apresente fora do prazo indicado pela OEI ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, o candidato(a) será desclassificado(a) e o(a) segundo(a) colocado(a) será então convocado(a), e assim sucessivamente.

13. CONSIDERAÇÕES

a) Todos os produtos acima descritos deverão ser aprovados pela área técnica e validados pelo(a) Diretor ou coordenador do PRODOC nomeado(a) via portaria do Ministério das Relações Exteriores/Instituto Guimarães Rosa (IGR) e terão sua aprovação condicionada à validação desta instância.

b) O Ministério das Relações Exteriores/Instituto Guimarães Rosa (IGR) detém o direito de uso institucional do conteúdo dos produtos aprovados de acordo com este Termo de Referência.

c) Caso seja necessária a realização de viagens por parte do consultor/analista a fim de melhor atender as demandas das entregas, todos os gastos relativos a passagens e diárias serão custeados pelo projeto.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas.

Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).